



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVIII nº 1707 de 23 de setembro de 2013

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1707 de 23/09/2013)**

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.**

**Empresa: REGIONAL CLIMACAR VEICULOS LTDA**  
**Processo: 6147/2013 – Fundo Municipal de Saúde**  
**Objeto: Serviços de Locação de veículos**  
**Valor: R\$ 3.468,00**  
**Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93**

DECRETO N.º 3.843 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.976 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 79.800,00 ( Setenta e nove mil e oitocentos reais ).

FONTE = 044 R\$ 79.800,00 ( CREAS )

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.32.00.08.244.4043.2132 – Centro de Ref. Especializada em Assistência Social - CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.044 - Material de Consumo	R\$ 26.000,00
3.3.90.39.044 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 26.000,00
4.4.90.52.044 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 27.800,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação, é oriundo de Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assit. Social – FNSA para a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, destinado ao Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS, de acordo com o inciso II, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único – Classificação na Receita:

1.3.2.5.01.10.08.00 – Receita de Rem. De Depósitos Bancários – CREAS.....	R\$ 1.800,00
1.7.2.1.34.09.00.00...Centro de Ref. Especializada em Assit. Social - CREAS.....	R\$ 78.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de setembro de 2013.

**RACHID ELMOR**  
 Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.844 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.971 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

**DECRETA**

Art.1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 231.649,14 (Duzentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos )

FONTE = 027 R\$ 231.649,14 (Cofinanciamento de Atenção Básica)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.29.00.10.301.4036.2135 - Projeto de Co-financiamento de Atenção Básica

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.027 – Material de Consumo	R\$ 28.045,20
3.3.90.39.027 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 53.000,00
4.4.90.51.027 – Obras e Instalações	R\$ 100.603,94
4.4.90.52.027 – Equip. e Material Permanente	R\$ 50.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2012, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000).

§ 1º - Por Superávit

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012**

Conta Vinculada: 001 – 4683 – 00000007399-7 – Co-financiamento de Atenção Básica

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro	R\$ 229.107,02	Financeiro	R\$ 21.831,84
Disponibilidades	R\$ 229.107,02	Obrigações	R\$ 21.831,84
		Superávit	R\$ 207.275,18
<b>Total</b>	<b>R\$ 229.107,02</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 229.107,02</b>

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
 Estado do Rio de Janeiro  
 Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar- 2013

**Proc. 2095/13**

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar que a este Mandado de Citação subscreve vem, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto dos servidores do Município de Paty do Alferes, proceder à CITAÇÃO do servidor MARCOS PIVETTE, motorista, matr. 1326/01 e/ou a seu Procurador constituído, da instauração de Proc. Adm. Disciplinar, nos autos do processo administrativo nº 2095/2013 – P.M.P.A , facultando ao citando a apresentação de defesa escrita no prazo de 10(dez) dias a contar da data de citação, por si mesma ou por Procurador.O presente mandado é expedido em 02 vias de igual teor e forma. Publique-se em Diário Oficial e jornal de circulação estadual.Paty do Alferes, 20 de setembro de 2013.

**Carlos Gustavo Pereira Braga**  
 Presidente CPPAD  
 Advogado – OAB/RJ 109.841 – matr. 874/01

DECRETO N.º 3842 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.975 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

FONTE = 005 R\$ 36.000,00 ( BOLSA FAMÍLIA)

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.32.00.08.244.4043.2107 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.52.005 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 36.000,00

Art. 2º O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso de Arrecadação, referente a Transferência de Recurso do Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS para a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, destinados ao Program Bolsa Família, conforme art. 42 e inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§ 1º - Classificação na Receita:

1.3.2.5.01.10.07.00 – Receita de Rem. De Depósitos Bancários – BOLSA FAMÍLIA.....	R\$ 1.500,00
---	--------------

§ 2º - Por Excesso de Arrecadação:

Previsão de Arrecadação 2013 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	R\$ 96.000,00
Valor Orçado 2013 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	R\$ 20.000,00
Excesso de Arrecadação	R\$ 34.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de setembro de 2013.

**RACHID ELMOR**  
 Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**  
**ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços**  
**Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -**  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**  
**JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:**  
**MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:**  
**ANDRE PINTO DE AFONSECA -Secretária de Meio**  
**Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -  
**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretário de**  
**Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário**  
**de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural**  
**(interino): ROMULO ROSA DE CARVALHO -Secretária de**  
**Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-  
**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão**  
**de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-  
**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e**  
**Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de**  
**Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA  
**CEZARIO LIMA -Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON  
**DA COSTA NOGUEIRA- Consultor Jurídico:** CARLA LEITE  
**SARDELLA-Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE  
**DE CARVALHO**  
**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JOSÉ RICARDO  
**MARQUES FERNANDES-Vice Presidente:** JULIO AVELINO  
**DE MOURA NETO-1º Secretário:** EUNICIO TEIXEIRA DOS  
**SANTOS-2º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-  
**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE  
**SNT'ANA MARIOTTI-AROLDO RODRIGUES ORÉM-EURICO**  
**PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSO GRANJA PIRES-**  
**NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-**  
**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-  
**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-  
**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-  
**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO  
**MARTINS**

Conta Vinculada: 237 – 6793 – 0000000331-0 – Co-financiamento de Atenção Básica

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro	R\$ 90.854,11	Financeiro	R\$ 73.345,77
Disponibilidades	R\$ 90.854,11	Débitos não contabilizados	R\$ 134,38
		Obrigações	R\$ 73.345,77
		Superávit	R\$ 17.373,96
<b>Total</b>	<b>R\$ 90.854,11</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 90.854,11</b>

§ 2º - Classificação na Receita

1.3.2.5.01.03.06.06 – Receita de Rem..de Projeto co-financiamento de Atenção Básica.....R\$ 7.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de setembro de 2013.

**RACHID ELMÔR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 3.845 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGIAS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.972 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

**DECRETA**

Art.1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 360.809,84 (Trezentos e sessenta mil, oitocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos )

FONTE = 023 R\$ 360.809,84 (Programa de Especificidades Regionais)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.301.4036.2133 - Programa de Compensação de Especificidades Regionais  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.023 – Material de Consumo	R\$ 150.809,84
3.3.90.32.023 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.023 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
4.4.90.51.023 – Obras e Instalações	R\$ 150.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2012, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000).

§ 1º - Por Superávit

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012**

Conta Vinculada: 001 – 4683 – 00000007396-2 – Especificidades Regionais

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro	R\$ 65,29	Financeiro	R\$ 0,00
Disponibilidades	R\$ 65,29	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 65,29
<b>Total</b>	<b>R\$ 65,29</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 65,29</b>

Conta Vinculada: 001 – 4683 – 00000000677-5 – Especificidades Regionais

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro	R\$ 312.164,22	Financeiro	R\$ 0,00
Disponibilidades	R\$ 312.164,22	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 312.164,22
<b>Total</b>	<b>R\$ 312.164,22</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 312.164,22</b>



**EXPEDIENTE**  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares



Conta Vinculada: 104 – 0992 – 00000175-2 – Especificidades Regionais

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro	R\$ 38.583,31	Financeiro	R\$ 0,00
Créditos não contabilidade Disponibilidades	R\$ 2,98 R\$ 38.580,33	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 38.580,33
<b>Total</b>	<b>R\$ 38.580,33</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 38.580,33</b>

§ 2º - Classificação na Receita

1.3..2.5.01.03.05.08 – Receita de Rem.de Dep. Bancários – Prog. De Comp.de Esp. Regionais...R\$ 10.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de setembro de 2013.

**RACHID ELMÔR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 3.846 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.973 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$76.180,00 (Setenta e seis mil, cento e oitenta reais).

FONTE = 020 R\$ 76.180,00 ( Transferência da União – FNDE )

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2231 – Aquisição de Merenda Escolar - PNAE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.020 – Material de Consumo	R\$ 23.880,00
-------------------------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2231 – Programa Nacional de Alimentação Escolar Pré-Escolar - PNAP

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.020 – Material de Consumo	R\$ 35.400,00
-------------------------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.365.4017.2040 – Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creche – PNAC/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA

3.3.90.30.020 – Material de Consumo	R\$ 16.900,00
-------------------------------------	---------------

Art. 2º O recurso para atender as presentes suplementações é oriundo do Excesso de Arrecadação, referente aos Recursos oriundos da Transferência da União - FNDE, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§1º - Classificação na Receita:

1.3.2.5.01.05.03.01 – Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. – PNAE MER. ESCOLAR.....R\$ 1500,00

§2º - Por Excesso de Arrecadação:

Valor Orçado 2013 – FNDE – Merenda Escolar	R\$ 172.000,00
Previsão de Arrecadação 2013 – FNDE – Merenda Escolar	R\$ 194.380,00
I - Excesso de Arrecadação	R\$ 22.380,00
Valor Orçado 2013 – FNDE – PNAC	R\$ 7.900,00
Previsão de Arrecadação 2013 – FNDE – PNAC	R\$ 24.800,00
II - Excesso de Arrecadação	R\$ 16.900,00
Valor Orçado 2013 – FNDE – PNAP	R\$ 35.800,00
Previsão de Arrecadação 2013 – FNDE – PNAP	R\$ 71.200,00
III - Excesso de Arrecadação	R\$ 35.400,00
( IV = I = II = III ) Total do Excesso de Arrecadação	R\$ 74.680,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de setembro de 2013.

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 3.847 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.974 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 38.550,00 ( Trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais ).

FONTE = 049 R\$ 38.550,00 ( PSE – CREAS ESTADO )

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4043.2188 – Proteção Social Especial – Co-financiamento Estadual - CREAS Estado

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.049 - Material de Consumo	R\$ 12.600,00
3.3.90.39.049 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 12.600,00
4.4.90.52.049 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 13.350,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação, é oriundo de Transferência do Estado do Rio de Janeiro – FEAS/SEASDH para a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, através do Bradesco, destinado a Proteção Social Especial de Média Complexidade – Co-financiamento Estadual, de acordo com o inciso II, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único – Classificação na Receita:

1.3.2.5.01.10.11.00 – Receita de Rem. De Depósitos Bancários – PSE - CREAS ESTADO...R\$	750,00
1.7.2.2.99.01.03.00...OUTRAS TRANSFERÊNCIAS –PSE - CREAS/ESTADO.....R\$	37.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de setembro de 2013.

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 3.848 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.977 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 23.403,00 ( Vinte e três mil, quatrocentos e três reais ).

FONTE = 030 R\$ 23.403,00 ( Qualificação das Ações de Dengue )

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.305.4032.2189 – Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.030 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.462,00
4.4.90.52.030 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.941,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação, é oriundo de Transferência do Ministério da Saúde para o Município de Paty do Alferes, junto ao Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 2.804 de 6 de dezembro de 2012, de acordo com o inciso II, do artigo 41, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único – Classificação na Receita:

1.3.2.5.01.03.05.19 – Receita de Rem.de Depósitos Bancários – Qualificação da Ações de Dengue.....R\$	500,00
1.7.2.1.33.30.40.00 - Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue.....R\$	22.903,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de setembro de 2013.

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 3.849 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.978 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 90.680,00 (Noventa mil e seiscentos e oitenta reais ).

FONTE = 006 R\$ 50.680,00 ( CRAS ESTADO )

FONTE = 007 R\$ 40.000,00 ( PETI ESTADO )

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4043.2128 – CRAS ESTADO

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.006 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.680,00
--	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.243.4040.2142 – Programa de Erradicação do Trab. Infantil – PETI/ESTADO

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.007 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.007 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos do Excesso de Arrecadação, referente a Transferência do Estado do Rio de Janeiro – FEAS/SEASDH para a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, através do Bradesco, destinados a Proteção Social Básica, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§1º - Por Excesso de Arrecadação:

(A) Previsão de Arrecadação 2013 – PETI/ESTADO	R\$	60.000,00
(B) Valor Orçado 2013 – PETI/ESTADO	R\$	20.000,00
(C = A – B) Excesso	R\$	40.000,00
(D) Previsão de Arrecadação 2013 – CRAS/ESTADO	R\$	70.680,00
(E) Valor Orçado 2013 – CRAS/ESTADO	R\$	20.000,00
(F = D – E) Excesso	R\$	50.680,00
(G = C + F) Excesso de Arrecadação	R\$	90.680,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de setembro de 2013.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2013 – (SDSDHH), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4853/2013, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- N. CESAR S. GOULART, COM OS ITENS 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 20 AO 31, 33, 34, 35, 36, 38 AO 48, 50 AO 61, 63, 64, 66 E 67, NO VALOR TOTAL DE R\$ 14.716,42 (QUATORZE MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).
- ACEPEL COMERCIO DE ALIMENTOS, COM OS ITENS 01, 06, 13, 14, 17, 19, 32, 49, 62 E 65, NO VALOR TOTAL DE R\$ 10.789,70 (DEZ MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 25.506,12 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS).

Paty do Alferes, 20 de setembro de 2013.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2013 – (SDSDHH), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4882/2013, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO, PELASEMPRESAS VENCEDORAS:

- VIAÇÃO JAVARY LTDA, COM OS ITENS 01, 03 E 04, NO VALOR TOTAL DE R\$ 406.470,00 (QUATROCENTOS E SEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).
- DIVISA VEÍCULOS MP LTDA ME, COM O ITEM 02, NO VALOR TOTAL DE R\$ 556.140,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL CENTO E QUARENTA REAIS).

TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 962.610,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS).

Paty do Alferes, 20 de setembro de 2013.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 1256/2013 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **EDMILSON DE CARVALHO** para exercer o cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, símbolo DAS-4 NÍVEL 1, lotado na **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 20 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de agosto de 2013.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
REPUBLICADA POR MOTIVO DE CORREÇÃO**PORTARIA Nº 1272/2013 - GP**

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 5.096/2013 de 16/07/2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear sob a presidência do primeiro, de acordo com o art. 51 da Lei nº 8.666/93, os membros abaixo relacionados, a fim de comporem a Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria de Saúde. A citada Comissão terá durabilidade de 01 (um) ano.

**MEMBROS:**

Alessandro Rodrigues Firmo – Mat. 631/01;  
Janine da Fraga Goulart – mat. 462/01;  
Vera Lúcia de Oliveira Braga – mat. 179/01;  
Fernanda Sant'Ana Mariotti – mat. 3118/04;  
Mariângela Aparecida Conrado Teixeira – mat. 395/01.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de setembro de 2013.

Rachid Elmôr  
Prefeito Municipal**TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, altera a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 1520 de 14/12/2012, Pregão Presencial n.º 169/2012, incluindo Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recurso do Fundo Municipal de Saúde abaixo :

- 20.29.00.10.301.4036.2133 - 339039 - 023

Determina a alteração da Ata de Registro de Preços, tudo conforme bloqueio constante do presente processo que serviu de base e fundamentação para a alteração.

Paty do Alferes, 20 de setembro de 2013.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL